



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SALTINHO**

**RETIFICAÇÃO Nº 03 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021**  
**Esta Retificação estará assinalada na cor Azul**

O Município de Saltinho/SC, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **EDIMAR NORONHA DE FREITAS**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a retificação nº 03 ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, nos seguintes termos;

**CONSIDERANDO, os** Princípios da Autotutela, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade inseridos no art. 37, I, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a possibilidade que Administração Pública possui de anular ou revogar seus próprios atos com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, *in verbis* "**Súmula 346**. A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"; e, "**Súmula 473**. A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"E,

**CONSIDERANDO** que é dever fundamental do ente municipal adequar alguns itens do Edital para possibilitar mais clareza e eficiência;

**1. ONDE SE LÊ:**

9.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos ao cargo/função de: Agente Educativo, Professor de Artes, Professor II, Professor III, Professor de Educação Física, Professor de Informática e Vigilância Sanitária e Ambiental.

**2. 1.1 – LEIA-SE**

**9.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos ao cargo/função de: Professor de Artes, Professor II, Professor III, Professor de Educação Física, Professor de Informática e Vigilância Sanitária e Ambiental.**

**3.0– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Todos os demais itens não retificados nesta tratativa, permanecerão válidos

3.2 A EMPRESA GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME e a Comissão Municipal Organizadora e Fiscalizadora nomeada pelo Executivo municipal tomarão todas as providências legais para o fiel cumprimento do estabelecido nesta retificação ao edital



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SALTINHO**

3.3 Sempre que necessário para o bom resultado esperado para atender as demandas municipais, tudo será publicado na forma da legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saltinho/SC, 27 de maio de 2021.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**